

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) Em 1 de Setembro do corrente ano, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Académicas de Base (HAB) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 mês ou mais e menos 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — 1 mês ou mais e menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Fernando Manuel Ribeiro Martinho — Subdirector do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro de Penela.

Vogais efectivos: Maria Ermelinda Vieira António — Assistente Operacional

José Maria das Neves Dias — Assistente Operacional

Vogais suplentes: Bruno Luís Acúrcio da Cruz — Adjunto do Director do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro de Penela;

Sandra Maria Simões dos Reis — Assistente Operacional

15 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critérios de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Centro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Centro, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Avelino Ferreira dos Santos*.

202325553

Agrupamento de Escolas de Marrazes

Aviso n.º 16695/2009

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

toma-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Os contratos a efectuar são:

Ref.ª A — 3 contratos de 2 horas/dia
Ref.ª B — 5 Contratos de 5 horas/dia

O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas de Marrazes
As funções a desempenhar serão:

Ref.ª A e Ref.ª B — Funções de apoio geral designadamente:

Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

Receber e transmitir mensagens;

Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as varias verificadas;

Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

Remuneração:

O valor da remuneração será o que resultar da proporcionalidade horária respectiva tendo como base a remuneração da categoria de Assistente Operacional, no nível de ingresso.

Duração dos contratos: Até 31 de Dezembro de 2009.

Requisitos de admissão:

Requisitos gerais:

Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro.

Constitui factor preferencial a comprovada experiência profissional no exercício de funções para que é aberto o procedimento concursal desempenhadas no contexto de conhecimento da realidade social escolar e educativa para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Formalização das candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar, ou na página electrónica do Agrupamento, e ou entregue pessoalmente ou enviado por correio registado para o Agrupamento de Escolas de Marrazes — Leiria.

O requerimento deverá ser acompanhado de fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão.

Número de Identificação Fiscal.

Certificado de habilitações literárias.

Declaração ou declarações de experiência profissional.

O Júri pode, se necessário, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

O método de selecção utilizado será o da Avaliação Curricular.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para a função a desempenhar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

HA: Habilitações Académicas de base.

EP: Experiência Profissional.

FP: Formação Profissional,

em que a fórmula será a seguinte:

$$AC = \frac{HA + 5(EP) + FP}{7}$$

HA: Habilitação superior à mínima exigida — 20 valores

Habilitação mínima exigida — 18 valores

EP: Experiência Profissional — Mais de 5 anos de experiência no exercício das funções referidas desempenhadas no Agrupamento de Escolas de Marrazes-Leiria — 20 valores

Experiência entre 2 a 5 anos no exercício das funções no Agrupamento de Escolas de Marrazes-Leiria — 18 valores

Experiência até 2 anos no exercício das funções no Agrupamento de Escolas de Marrazes-Leiria — 15 valores

Experiência superior a 1 ano noutros Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas — 10 valores

Experiência inferior a 1 ano noutros Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas — 8 valores

FP: Formação Profissional — Formação directamente relacionada com as funções a desempenhar;

50 ou mais horas — 10 valores

Inferior a 50 horas — 8 valores

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

Composição do Júri:

1 — José João Jesus Peres (Adjunto do Director)

2 — Maria Olinda de Jesus Mota (Adjunto do Director)

3 — Palmira Marques Simões (Adjunto do Director)

4 — Rui Manuel Pinto Fernandes (Subdirector)

5 — Vasco Miguel Brito Perfeito (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

Após homologação, a lista de ordenação final dos candidatos será disponibilizada na página electrónica do Agrupamento bem como afixada nas respectivas instalações.

Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *José António Baptista de Sousa Violante*.

202326874

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Aviso n.º 16696/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para a função de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 14/09/2009 do Senhor Director do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação de Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de sete postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar